



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.292/09

Denomina Maurice Bou Assi o bem público que especifica localizado no Parque Max Feffer, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

(**Autoria:** Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho Projeto de Lei nº 063-09/10)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Maurice Bou Assi o Pavilhão de Esportes com duas quadras cobertas localizado no Parque Max Feffer, no Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte redação:

“Começa no ponto localizado à 307,00m da Avenida Senador Roberto Simonsen, e à 45,00m da Avenida Brasil, deste ponto segue em linha paralela à Avenida Brasil na distância de 58,20m; daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue com distância de 46,30m, deflete à esquerda em ângulo reto e segue com distância de 58,20m; daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue com distância de 46,30m confrontando em todo o seu perímetro com área da Prefeitura Municipal de Suzano, fechando assim esse perímetro com área 2.694,66 metros quadrados.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementados, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 01 de abril de 2009.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração